

PORTARIA Nº 158, 21 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 33 do Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Art. 2º A Orientação Normativa denominar-se-á "ON-GEARP-003", ficando convalidados os atos praticados a partir de 15/05/2001, em consonância com as suas disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE